

**ATA N.º 08/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho – por videoconferência, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 21.04.2022.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os seguintes votos de pesar:-----

Pelo falecimento do Senhor Padre Santos:-----

“O Município de Amarante expressa profundo pesar pelo falecimento do Senhor Padre Santos, que faleceu no dia 7 de abril, aos 84 anos de idade.

Manuel da Silva Santos foi ordenado sacerdote a 5 de agosto de 1962 e desempenhou a sua missão durante 55 anos em várias paróquias de Amarante, designadamente Canadelo, Olo, Vila Chã do Marão e Sanche.

Será sempre recordado por todos os que tiveram a honra de conviver com ele, como um exemplo de abnegação e simplicidade, pela dimensão humana que perdurará na memória de todos.

À família, amigos, a toda a comunidade, bem como à Igreja Católica, o Município de Amarante expressa as mais sentidas condolências neste momento de pesar.”-----

Pelo falecimento do Senhor General Brochado de Miranda:-----

“O Município de Amarante expressa profundo pesar pelo falecimento do General Brochado de Miranda.

Jorge Manuel Brochado de Miranda nasceu na freguesia de Padronelo, concelho de Amarante, no dia 29 de agosto de 1926.

Decano do Curso de Aeronáutica, foi incorporado a 3 de agosto de 1945 e brevetado a 1 de outubro de 1947. Distinta personalidade da vida militar portuguesa, exerceu várias funções nomeadamente a de Chefe do Estado-Maior da Força Aérea entre 10 de abril de 1984 e 29 de agosto de 1988.

Ao longo da sua carreira, foi agraciado com vários louvores e condecorações em Portugal e no estrangeiro.

À família, à Força Aérea e a todos os que sentem a sua perda o Município de Amarante expressa as mais sentidas condolências neste momento de pesar.”-----

----- O Senhor Presidente informou que a Direção do Atlético Clube de Vila Meã solicitou a antecipação da atribuição de duas tranches do subsídio anual, para fazer face às despesas de duas deslocações à Madeira, cujo pedido mereceu a anuência dos presentes. Relativamente à Festa da Idade d’Ouro no presente ano, a Câmara, por unanimidade, decidiu não realizar o evento, por precaução, face à incerteza da pandemia e considerando os riscos associados ao público-alvo. Posteriormente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: 4.ª Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022; dos documentos referentes ao não exercício do direito de preferência sobre diversos imóveis identificados nos registos n.ºs 4357/2021, 13131/2021, 18787/2021, 18788/2021, 27990/2021, 653/2022, 1876/2022, 2656/2022, 3025/2022, 3073/2022, 3429/2022, 3649/2022, 4439/2022, 4440/2022, 4781/2022, 8008/2022, 8258/2022, 8508/2022, 8716/2022, 8790/2022, 8982/2022, 9091/2022 e 9195/2022. De seguida, convidou os membros do Executivo para participarem nas atividades das comemorações do 25 de Abril, bem como, na inauguração da exposição do Senhor Professor António Cardoso.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista deu conhecimento do programa da 2.ª Conferência Municipal da Juventude “Next Level”, que se realizará no próximo dia 30.04.2022, após as 14:30 horas. Convidou todos os membros do Executivo para participarem na atividade, a qual culminará com o anúncio do vencedor do Orçamento Participativo Jovem deste ano.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos informou que a Memories and Heritage, Unipessoal, Lda. deduziu recurso relativo à decisão judicial proferida no âmbito do Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte no Proc. n.º 406/20.9BEPRT, perante o qual, o Município de Amarante irá apresentar contra-alegações.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 138/2022 – **Documentos de Prestação de Contas do Ano 2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3456/2022/04/19).-----

“Atento o teor da informação do Chefe da DFP e do Diretor do DAG, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao senhor auditor externo do Município de Amarante, Dr. Paulo Anjos, em representação da sociedade Anjos & Associados – SROC, Lda., que fez uma breve apresentação sobre o relatório da auditoria desenvolvida às demonstrações financeiras e orçamentais, que constituem os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021. Destacou não existirem quaisquer desconformidades ou dúvidas sobre as contas do Município, bem como, a boa situação das contas do Município. Apenas registaram algumas reservas por limitação de âmbito, relacionadas com o património municipal, disse tratar-se de uma recomendação corrente e transversal à generalidade dos municípios. Contudo, enalteceu o esforço que tem vindo a ser desenvolvido nesta área. Para tal, recomendou que se continue a inventariar todos os bens de domínio público, em especial, para permitir a conclusão do processo de cadastro de todo o património municipal, tal como, daqueles que estão cedidos a outras entidades. Alertou para um trabalho longo e moroso que se avizinha, com a inventariação de todos os bens, de acordo com o novo sistema contabilístico, na versão SNC-AP, relativos aos bens conexos aos contratos de energia com a EDP e E-Redes com estes contratos. Elogiou a colaboração, a disponibilidade e o trabalho desenvolvido pelos colaboradores do Município, assim como, no cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos.-----

----- Atentas as informações técnicas da DFP e do DAG, de 19 de abril de 2022, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, por maioria, deliberou submeter para a apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal os documentos finais de prestação de contas do ano de 2021 e que, da mesma deliberação, constem os elementos identificados no ponto B da informação da DFP que se encontra em anexo, a aprovação do Relatório de Gestão e Contas do ano de 2021, bem ainda que se aprecie o inventário dos bens,

direitos e obrigações do Município, tudo em conformidade com o estabelecido no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, e ainda de acordo com os seguintes elementos que daqueles documentos resultam:

Balanço

Total do ativo: 153.211.699,45€

Total património líquido/capital próprio/fundo social: 119.646.506,04€

Total passivo: 33.565.193,41€

Demonstração de Resultados (DR)

Total de Rendimentos: 35.523.466,66€

Total de Gastos: 34.347.007,97€

Resultado Líquido: 1.176.458,69€

Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)

Total de Recebimentos: 49.626.436,31€

Total de Pagamentos: 47.280.003,67€

Desempenho orçamental (DDO)

Total de Recebimentos: 49.626.436,31€

Total de Pagamentos: 47.280.003,67€

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental

Saldo inicial de operações orçamentais: 4.322.507,09€

Saldo final de operações orçamentais: 6.668.939,73€

Saldo inicial de operações de tesouraria: 1.313.650,33€

Saldo final de operações de tesouraria: 1.890.180,06€

a) Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício positivo do ano de 2021, no montante de 1.176.458,69€, em resultados transitados.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com a seguinte declaração de voto:-----

"A prestação de contas relativa ao ano de 2021 apresentada pela Coligação PSD/CDS decorre da atividade desenvolvida e plasmada no orçamento e documentos previsionais oportunamente aprovado pela mesma maioria PSD/CDS e que não mereceu o voto favorável dos eleitos do PS.

Por tal facto, estas Contas, espelham as opções e prioridades políticas da Coligação PSD/CDS.

Recordamos, a propósito, que aquando da discussão e aprovação do orçamento para 2021, a receita estimada pela Coligação PSD/CDS ascendia a cerca de 65 milhões de euros, sendo que 15,7 milhões provenientes de receita não efetiva, isto é, de empréstimos.

Ora, feitas as contas do ano de 2021, constatámos, que a receita arrecadada ascendeu a apenas 53 948 943,40€ o que apenas com as constantes e sucessivas modificações orçamentais permite que a Coligação se congratule com uma taxa de execução de 93,56%. Sem alterações orçamentais a execução da receita seria inferior a 83%. Refira-se que este valor inclui saldo da gerência anterior.

Por seu lado, a despesa prevista também sofreu do mesmo mal, tendo-se ficado pelos 47,28 milhões de euros, o que ainda assim, mais uma vez com as variadíssimas modificações orçamentais levadas a efeito no ano de 2021 permite à Coligação concluir que teve uma execução de 81,99%. Aqui importa lembrar que execução orçamental face ao valor inicial é de apenas de 73%.

Em conclusão partindo do orçamento inicial, a taxa de execução do mesmo é bastante inferior ao aprovado, pelo que podemos concluir que o orçamento inicialmente apresentado não foi cumprido e ficou muito aquém do expectável.

As contas demonstram também o constante recurso ao endividamento como forma de gerir o município, sendo que a 31 de dezembro de 2021 a dívida municipal ascendia a 19.212.047€, um aumento de mais de 40% face ao ano anterior.

Registamos aqui o aumento da receita arrecadada em impostos pelo município (que a gestão coligação Afirmar Amarante insiste em não reduzir) pelo que teria havido folga para dar corpo a uma estratégia de devolução do IRS aos amarantinos.

Em conclusão, a prestação de contas que agora analisamos reportam-se ao Orçamento aprovado e executado da inteira responsabilidade do PSD/CDS que governa o Município de Amarante.

Acresce ainda que os Vereadores do PS não sabem, nem tem condições de saber, por não terem quaisquer responsabilidades na gestão diária do Município, por não exercerem funções em regime de permanência, se, nomeadamente:

- as contas em discussão respeitam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevância contabilística dos passivos efetivos ou contingentes;
- e essencialmente, se as transações subjacentes respeitaram as normas de contratação pública aplicáveis;
- se respeitaram as normas dos regimes da vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas e do Código do Trabalho;
- e se observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, Razão também pela qual os vereadores do PS não podem subscrever qualquer Declaração de Responsabilidade.

Abstemo-nos na votação.

Amarante, 22 de abril de 2022

Hugo Carvalho

Carlos Pereira

Carlos Azevedo Pereira

Sílvia Araújo

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 139/2022 – **2.ª Alteração do Mapa de Pessoal do ano 2022** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3431/2022/04/19).-----

“I – Objeto e fundamentos da proposta:

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão dinâmico, que deve acompanhar as dinâmicas de recrutamento de pessoal consoante as necessidades da organização.

Nesse sentido, submeto à consideração de V. Exas. a segunda alteração ao mapa de pessoal, que consiste no seguinte:

1. Criação de 3 postos de trabalho na carreira/categoria geral de assistente técnico, para celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, 2 a afetar ao recém-criado Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade e 1 à Equipa de Projetos Especiais para fazer face a necessidades de apoio administrativo daquela equipa, até à data garantida pelo Chefe de Equipa e pelo técnico superior, situação que não se pode prolongar face às exigências das candidaturas a fundos europeus;
2. Criação de 2 postos de trabalho, 1 na carreira não revista de técnico de Informática e outro na carreira geral de técnico superior, no sentido de fazer face ao acréscimo de tarefas da Divisão de Tecnologias de Informação quer com a modernização administrativa dos Serviços, quer em termos de suporte informático nas escolas fruto da assunção de competências no domínio da Educação, bem como no apoio em todos os sistemas e subsistemas informáticos em uso no Município;
3. Considerar que 9 postos de trabalho (2 de motoristas e 7 de cantoneiros de limpeza) se tratarão de contratações a termo e não por tempo indeterminado, relativamente a postos de trabalho já previstos no mapa de pessoal, afetos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

II – Proposta de deliberação:

Em face do anteriormente exposto

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a segunda alteração ao mapa de pessoal de 2022, conforme documento anexo.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 19 de abril de 2022 e, assim, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 140/2022 – **3.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante – Abertura do período de discussão pública** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3444/2022/04/19).-----

“Atento o teor da informação do Diretor do DPPGT, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 19 de abril de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes na informação técnica do DPPGT, da mesma data, e conseqüentemente:

- a) Dar início ao período de discussão pública relativa à alteração do Plano Diretor Municipal de Amarante, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- b) Estabelecer o período de discussão pública de 30 (trinta) dias seguidos a contar do quinto dia da publicação do aviso na 2.ª Série do Diário da República.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 141/2022 – **Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã para a aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios (VFCI)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9862/2022/04/19).-----

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã vem, através do ofício em anexo, solicitar um apoio para a aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios (VFCI);

Sabendo que a frota automóvel da Associação, em especial, os veículos de combate a incêndios florestais já contam com mais de 35 anos, com as inevitáveis deficiências no que à segurança da tripulação diz respeito, quer aos elevados custos de manutenção, bem como da não rara, falta de componentes no mercado;

Por se tratar de valor significativo para uma Instituição sem fins lucrativos, e ainda sob efeitos da crise provocado pela pandemia, bem como do recente conflito militar na Ucrânia;

Atenta a significativa mais-valia que este meio trará em termos operacionais aos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, tanto no combate aos incêndios florestais como urbanos;

Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara delibere:

- Atribuir o apoio, para o fim em causa, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, no valor de 215.000€ (Duzentos e quinze mil euros), em quatro tranches anuais, e nos seguintes termos:

- em 2022, 65.000,00€;
- em 2023, 50.000,00€;
- em 2024, 50.000,00€;
- em 2025, 50.000,00€.

A despesa encontra dotação na rubrica 2019-A/64.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 19 de abril de 2022, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes na informação técnica do SMPC, da mesma data, e conseqüentemente, atribuir o apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, para a aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios (VFCI), no valor de 215.000€ (duzentos e quinze mil euros), em quatro tranches anuais, nos seguintes termos:

- em 2022, 65.000€;
- em 2023, 50.000€;
- em 2024, 50.000€;
- em 2025, 50.000€.

Mais deliberou que a decisão agora tomada só poderá produzir efeitos após obtenção de Visto Prévio por parte do Tribunal de Contas.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 142/2022 – **Designação de representante da Câmara Municipal de Amarante para integrar os órgãos sociais do Grupo dos Amigos da Biblioteca-Museu Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6594/2022/03/14).-----

Atento o teor da informação do Diretor do DAG, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere designar, como representante da Câmara Municipal, no órgão social da Associação denominada de “Grupo dos Amigos da Biblioteca-Museu Municipal de Amarante”, a Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Rosário Correia Machado.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 19 de abril de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes na informação técnica do DAG, de 07 de abril de 2022, e conseqüentemente, designar a Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Rosário Correia Machado, como representante desta Câmara, no órgão social da Associação denominada de “Grupo dos Amigos da Biblioteca-Museu Municipal de Amarante”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 143/2022 – **Aquisição de terreno na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7845/2022/03/28).-----

“Atento o teor da informação do Adjunto da Presidência, do Chefe da DFP e do Diretor do DAG, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho alertou para o elevado valor da aquisição, a segunda maior da governação da Coligação Afirmar Amarante, face à atual situação do mercado imobiliário e dos elevados valores da construção, conforme recentemente foi reconhecido pelo Senhor Presidente da Câmara. Considerou premente melhorar as condições das instalações dos Bombeiros Voluntários de Amarante, assim como, dos estaleiros municipais. Contudo, defende que deveriam

ser analisadas outras possibilidades, possivelmente mais vantajosas para os cofres do Município. Entende que a última, certamente não será uma das prioridades para o Município, tendo apresentado os seguintes argumentos, os quais constam da respetiva declaração de voto: «A aquisição aqui proposta de duas parcelas de terreno pelo valor de 1,1 milhões de euros, representa um elevado investimento para um município da dimensão de Amarante. Ora, por esta via, não podemos de ânimo leve hipotecar uma parcela de investimento municipal sem equacionar todos os prós e contras do negócio a realizar. Da proposta apresentada, apenas ao de leve é referido o uso para o imóvel a adquirir. Um imóvel “estratégico” segundo a proposta para a Quartel para os Bombeiros Voluntários de Amarante, bem como a concentração de todos os serviços operacionais do Município. Desconhece-se, nesta fase, as possibilidades reais de concretização de edificações no terreno a adquirir. Relembramos que, ainda recentemente, a Câmara Municipal de Amarante na pessoa do seu presidente referiu ver com dificuldades a concretização de investimentos fruto da atual conjuntura de preços do setor da construção. Neste sentido levantamos algumas questões:

1 - a concentração de todos os serviços operacionais do Município são um investimento importante e imprescindível nesta fase para o município? Ou devem estas verbas ser canalizadas para concretizar outros equipamentos. No nosso ponto de vista há pontos mais urgentes.

2 - Não considerando a área para os serviços municipais, o terreno em causa considerando a localização, a área disponível e o custo de aquisição, são a melhor alternativa para a construção do novo Quartel dos Bombeiros?

3 - Tem a Câmara Municipal de Amarante conhecimento sobre deliberações aprovadas pelos órgãos sociais dos Bombeiros Voluntários de Amarante que suportem a decisão de construção naquele local?

4 - A concretização de um novo Quartel dos Bombeiros tem por base uma pesada estrutura de investimento. Conhece a Câmara Municipal de Amarante a estrutura financeira para a concretização deste equipamento e, por essa via, dê garantias que os 1.100.000€ a investir pela autarquia conduzirão a uma real concretização da instalação.

Importa ainda analisar outro domínio desta aquisição. Não estando em causa o apoio financeiro da Câmara Municipal de Amarante para a concretização deste importante equipamento de proteção civil, questionamos quais as soluções alternativas que foram estudadas e se existe algum estudo comparativo (funcional e financeiro) que aponte para uma solução em detrimento de outras.

Por fim, não deixamos de registar que a avaliação imobiliária apresentada é elaborada tendo por base o custo de 96,68€/m² para terreno de construção na dimensão de quase 6 mil metros quadrados e de 21,48€/m² para terreno de produção florestal.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu ser imperioso e urgente encontrar uma solução para os Armazéns Municipais. Disse não pretender iniciar a obra no imediato, porque é necessário elaborar os projetos e escolher as melhores formas de financiamento, o que, certamente demorará toda a legislatura. Prevê que a obra se inicie no próximo mandato. Lembrou que a descentralização de competências para os municípios também está a contribuir para a urgência na mudança das instalações de todos serviços municipais. Relativamente ao terreno em apreço, é um desejo antigo dos Bombeiros Voluntários de Amarante mudar-se para o mesmo. Enalteceu a excelente localização do espaço para a corporação, o qual tem vindo a ser mencionado constantemente por parte do Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante. No que respeita à avaliação do terreno, respondeu ter sido objeto de avaliação por parte de um perito avaliador de imóveis certificado, o que não suscita quaisquer dúvidas.-----

----- A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 19 de abril de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DFP e do DAG, da mesma data, e consequentemente:

- a) Solicitar autorização à Assembleia Municipal para pagamento do montante de 139.866,74€, em mais do que um ano económico, para a aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, sob o artigo 608, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante, sob o n.º 789/20010118, nos seguintes termos:
 - i. 38.445,48€, na data da outorga do respetivo contrato;
 - ii. 38.445,48€, na data do primeiro aniversário desse ato no ano de 2023;
 - iii. 31.487,89€ na data do segundo aniversário desse ato no ano de 2024, e;
 - iv. 31.487,89€, na data do terceiro aniversário desse ato no ano de 2025.
- b) Solicitar autorização à Assembleia Municipal para aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, sob o artigo 883, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante, sob o n.º 921/20050225, pelo valor de 960.133,27€, com ónus de manutenção da cedência de uso a favor da “NOS

Powering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.” da área e finalidade assinalada na planta anexa ao respetivo processo, até 31.05.2029, mantendo como beneficiário das rendas devidas por esta sociedade, por esse uso e durante esse período, a sociedade “UNIOP – Construções e Investimentos Imobiliários, Lda.”;

- c) Solicitar autorização à Assembleia Municipal para pagamento daquele valor indicado em b) em mais do que um ano económico, concretamente:
- i. 261.854,53€, na data da outorga do respetivo contrato;
 - ii. 261.854,53€, na data do primeiro aniversário desse ato no ano de 2023;
 - iii. 218.212,11€ na data do segundo aniversário desse ato no ano de 2024, e;
 - iv. 218.212,10€ na data do terceiro aniversário desse ato no ano de 2025.

- d) Que, e quanto ao prédio indicado em b), após autorizações concedidas pela Assembleia Municipal, seja ordenada a elaboração da minuta do respetivo contrato e seja este submetido a Visto Prévio por parte do Tribunal de Contas.--

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com a seguinte declaração de voto:-----

“O ponto em discussão apresenta aos vereadores do Partido Socialista algumas reflexões prévias imprescindíveis de serem realizadas antes de se iniciar as questões de conteúdo da proposta.

A aquisição aqui proposta de duas parcelas de terreno pelo valor de 1,1 milhões de euros, representa um elevado investimento para um município da dimensão de Amarante. Ora, por esta via, não podemos de ânimo leve hipotecar uma parcela de investimento municipal sem equacionar todos os prós e contras do negócio a realizar.

Na proposta apresentada, apenas ao de leve, é referido o uso para o imóvel a adquirir. Um imóvel “estratégico” segundo a proposta para a Quartel para os Bombeiros Voluntários de Amarante, bem como a concentração de todos os serviços operacionais do Município.

Desconhece-se, nesta fase, as possibilidades reais de concretização de edificações no terreno a adquirir. Relembramos que, ainda recentemente, a CMA na pessoa do seu presidente referiu ver com dificuldades a concretização de investimentos fruto da atual conjuntura de preços do setor da construção.

Neste sentido levantamos algumas questões:

- 1 - a concentração de todos os serviços operacionais do Município são um investimento importante e imprescindível nesta fase para o município? Ou devem

estas verbas ser canalizadas para concretizar outros equipamentos. No nosso ponto de vista há pontos mais urgentes.

2 - Não considerando a área para os serviços municipais, o terreno em causa considerando a localização, a área disponível e o custo de aquisição, são a melhor alternativa para a construção do novo Quartel dos Bombeiros?

3 - Tem a CMA conhecimento sobre deliberações aprovadas pelos órgãos sociais dos BVA que suportem a decisão de construção naquele local?

4 - A concretização de um novo Quartel dos Bombeiros tem por base uma pesada estrutura de investimento. Conhece a CMA a estrutura financeira para a concretização deste equipamento e, por essa via, dê garantias que os 1.100.000€ a investir pela autarquia conduzirão a uma real concretização da instalação.

Importa ainda analisar outro domínio desta aquisição. Não estando em causa o apoio financeiro da CMA para a concretização deste importante equipamento de proteção civil, questionamos quais as soluções alternativas que foram estudadas e se existe algum estudo comparativo (funcional e financeiro) que aponte para uma solução em detrimento de outras.

Por fim, não deixamos de registar que a avaliação imobiliária apresentada é elaborada tendo por base o custo de 96,68€/m² para terreno de construção na dimensão de quase 6 mil metros quadrados e de 21,48€/m² para terreno de produção florestal.

Assim, sendo mais as interrogações que as certezas os vereadores do PS irão votar contra nesta votação, reforçando a nossa disponibilidade para trabalhar numa solução que melhor sirva os interesses do município.

Amarante, 21 de abril de 2022

Hugo Carvalho

Carlos Pereira

Carlos Azevedo Pereira

Sílvia Araújo

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 144/2022 – **Permuta de terrenos na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Cepelos, Madalena e Gatão** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 15110/2018/06/08).-----

“Vista a informação que antecede e os relatórios de avaliação em anexo, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à permuta, sem demolição da edificação que serviu de Estação Elevatória, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4161.º da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo),

Madalena, Cepelos, Gatão, pela parcela de terreno integrada no domínio público, no âmbito da execução do projeto denominado Trilho das Azenhas, de 191m² do prédio rústico denominado Torre, inscrito na matriz sob o art.º 781.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 174/19860723 da Freguesia de Amarante (São Gonçalo), por ser, conforme relatórios de avaliação em anexo e subscritos por perito avaliador de imóveis registado na CMVM, a solução que tem maior benefício económico para o Município, e assim, a que melhor acolhe o superior interesse público.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

----- No decurso da discussão do assunto, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, que prestou esclarecimentos adicionais relativos aos fundamentos constantes nas suas informações, de 29 de março de 2022 e de 19 de abril de 2022, as quais fazem parte do respetivo processo.-----

----- A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 19 de abril de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes na informação técnica da DSJF, da mesma, e assim, emitir parecer favorável à permuta, sem demolição da edificação que serviu de Estação Elevatória, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4161.º da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, pela parcela de terreno integrada no domínio público, no âmbito da execução do projeto denominado Trilho das Azenhas, de 191 m² do prédio rústico denominado Torre, inscrito na matriz sob o artigo 781.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 174/19860723 da Freguesia de Amarante (São Gonçalo), por ser, conforme relatórios de avaliação constantes do processo e subscritos por perito avaliador de imóveis registado na CMVM, a solução que tem maior benefício económico para o Município, e assim, a que melhor acolhe o superior interesse público.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com a seguinte declaração de voto:-----

“Aquando da discussão do ponto 8 da reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2021, referente à deliberação n.º 619/2021, os vereadores do Partido Socialista apresentaram em boa hora as considerações e as reservas legais pela concretização desta permuta.

Em primeiro lugar porque estamos a permutar algo que em justo direito não pertence ao município de Amarante. Tal facto é evidenciado pelas declarações do Sr. Presidente da Câmara Municipal na ata da reunião acima referida e que aqui transcrevemos “finda a utilização da Estação Elevatória, esta teria de ser demolida e, se porventura não o fosse e lhe fosse dado outro uso por parte do Município, haveria lugar ao exercício do direito de reversão.”

É disto que se trata. Este equipamento, construído em zona de cheia, para satisfazer a prestação de um serviço de interesse público (ETA), poderá, pelo voto da Coligação Afirmar Amarante, continuar em “pé” numa zona onde hoje nunca conseguiria ser licenciado.

Por fim, não podemos deixar de notar que a avaliação aqui apresentada não considera a valorização económica que o imóvel poderá ter e que constituiu, por isso, uma falta grave na quantificação do real valor do imóvel.

Amarante, 21 de abril de 2022

Hugo Carvalho

Carlos Pereira

Carlos Azevedo Pereira

Sílvia Araújo”

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 145/2022 – **Nomeação de auditor externo responsável pela certificação das contas do Município de Amarante dos Anos de 2022 e 2023** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 229/2022/01/17).-----

“Atento o teor da informação do Diretor do DAG, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 77º do RFALEI, propor à Exma. Assembleia Municipal a nomeação da sociedade Anjos & Associados - SROC, Lda. para auditar as contas do Município nos exercícios de 2022 e 2023.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 05 de abril de 2022 e, assim, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade Anjos & Associados - SROC, Lda., para auditar as contas do Município nos exercícios dos anos de 2022 e 2023.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 146/2022 – **Normas gerais de participação no UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante** –

Edição de 2022 – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo – (Registo n.º 2602/2022/03/28).-----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante,
Atento o teor da informação que antecede, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Município de Amarante, 05 de abril de 2022.

*O Vereador,
Jorge Ricardo”*

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo, de 05 de abril de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes das informações técnicas da *InvestAmarante* e do DAG, de 28 de março de 2022 e de 05 de abril de 2022, respetivamente e assim, aprovar as Normas gerais de participação no UVVA – Universo do Vinho Verde Amarante relativas à edição de 2022.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 147/2022 – **Acerto dos Protocolos da Ação Social Escolar entre a CMA e Entidades Parceiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 3454/2022/04/19).-----

“I

Pela deliberação n.º 462/2021, em reunião havida a 10 de setembro de 2021, esta Câmara Municipal aprovou a transferência da verba global patente nos protocolos no âmbito da Ação Social Escolar, a celebrar com entidades parceiras naquela melhor identificadas, para o ano letivo 2021/2022.

II

No clausulado do(s) protocolo(s), nomeadamente na Cláusula II, encontra-se prevista a possibilidade de revisão do valor protocolado em setembro de 2021, em resultado da avaliação do número de alunos subsidiados e outras despesas justificadas, sendo ademais por precaução cabimentado um valor previsional da despesa a afetar a esta concreta componente.

Esta avaliação ocorre no final do 1.º e 2.º períodos letivos e é decorrente da execução daqueles mesmos protocolos.

Considerando a atualidade pandémica, bem como, todos os constrangimentos que daí advêm, e, ainda, face ao conflito armado na Ucrânia, entendo proceder a um apoio extraordinário face à alteração imprevisível de preços, nomeadamente no que concerne à alimentação e transportes.

III

Assim, verifica-se a necessidade de se proceder ao reforço do cabimento das verbas, inicialmente atribuídas às entidades protocoladas, no valor de 23.074,44€, cuja fórmula de cálculo consta do mapa anexo, a saber:

- União de Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 2.559,92€
- Junta de Freguesia de Fridão – 500€
- Junta de Freguesia de Telões – 300€
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 337,96€;
- União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão) – 3.145,88€;
- Junta de Freguesia da Lomba – 500€;
- Junta de Freguesia de Lufrei – 613,88€;
- Junta de Freguesia de Mancelos – 2.684€;
- Junta da Freguesia de Padronelo – 200€;
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte – 2.835,84€;
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – 200€;
- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – 200€;
- Junta de Freguesia de Gondar – 648€;
- Junta de Freguesia de Vila Meã – 755,52€;
- União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – 803,68€;
- Junta de Freguesia de Travanca – 651,84€;
- Junta de Freguesia de Fregim – 537,96€;
- Junta Freguesia de Gouveia (São Simão) – 500€;
- Junta de Freguesia de Vila Caiz – 2.559,92€;
- Centro Social de Jazente – 400€;
- Aprimarante – 489,80€;
- Associação de Pais de Real – 451,84€;
- CLAP – 298,40€;
- Associação O Bem Estar – 500€;
- ABOMARÃO – 200€;
- Associação Humanitária de Santiago – 200€;

IV

Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, em conjugação com as alíneas d) e h), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º, n.º 1 por força do artigo 5.º - B, todos do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Exma. Câmara aprove a transferência da verba global de

23.074,44€ para as entidades referidas em III e nos termos do correspondente mapa de cálculo anexo, onde se mostra liquidada a atualização das prestações mensais dos protocolos em execução, a produzir efeitos a este mês de abril.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2019-A/24.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

O Vereador,

(com competências delegadas e subdelegadas na área da Educação)

Adriano Santos"

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 19 de abril de 2022, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DEJD, da mesma data e assim, aprovar a transferência da verba global de 23.074,44€, para as entidades parceiras no âmbito da Ação Social Escolar, a produzir efeitos no corrente mês de abril.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 148/2022 – **Alienação do Lote n.º 9 da Zona Industrial do Carido** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 4416/2022/02/21).-----

"Exmo. Senhor Presidente,

Visto o requerimento apresentado pelo Senhor José Fernando da Silva, no sentido de substituição do adquirente do Lote 9 da Zona Industrial do Carido em virtude de ter alterado a forma jurídica de persecução da atividade, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, em aditamento à deliberação proferida 16/10/2018, delibere ao abrigo das disposições combinadas nos Art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e Art.º 37.º n.º 1 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido, a alienação a José Fernando da Silva do Lote n.º 9 da Zona Industrial do Carido, composto por parcela de terreno destinada a indústria, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Figueiró (Santiago) sob o artigo n.º 1490.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 881/1997111, mantendo as condições fixadas na deliberação de 16/10/2018, nomeadamente:

- Preço de venda: 30.124,50€, valor que, nos termos do art.º 37.º n.º 6 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido poderá ser reduzido em 5% por cada posto de trabalho que, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, venha a ser criado, até ao limite de 20%.

- Cláusulas acessórias de alienação:

- a) Obrigação do adquirente de apresentação, para aprovação pela Câmara Municipal, do anteprojecto das construções da unidade industrial a instalar até 120 dias após a assinatura de escritura de compra e venda do lote;
- b) Obrigação do adquirente de apresentação do projecto definitivo no prazo de 90 dias após a aprovação do anteprojecto pela Câmara Municipal;
- c) Obrigação do adquirente de conclusão das construções no prazo de 30 meses após a emissão da licença.
- d) Em caso de incumprimento por parte do adquirente das condições acessórias de alienação fixadas nas alienas anteriores, poderá a Câmara Municipal, no prazo de cinco anos após a celebração da escritura, resolver o contrato de compra e venda, nos termos do instituto da «venda a retro».

Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2022.

*O Vereador,
Adriano Santos*

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 19 de abril de 2022, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informações técnicas da *InvestAmarante*, de 28 de março de 2022, e da DSJF, de 08 de abril de 2022, e consequentemente, alienar a José Fernando da Silva, o Lote n.º 9 da Zona Industrial do Carido, composto por parcela de terreno destinado a indústria, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Figueiró (Santiago) sob o artigo n.º 1490.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 881/1997111, mantendo as condições fixadas na deliberação camarária n.º 426/2018, nomeadamente:

- 1) Preço de venda: 30.124,50€, valor que, nos termos do artigo 37.º, n.º 6 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido poderá ser reduzido em 5% por cada posto de trabalho que, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, venha a ser criado, até ao limite de 20%.
- 2) Cláusulas acessórias de alienação:
 - a. Obrigação do adquirente de apresentação, para aprovação pela Câmara Municipal, do anteprojecto das construções da unidade industrial a instalar até 120 dias após a assinatura de escritura de compra e venda do lote;

- b. Obrigação do adquirente de apresentação do projeto definitivo no prazo de 90 dias após a aprovação do anteprojeto pela Câmara Municipal;
- c. Obrigação do adquirente de conclusão das construções no prazo de 30 meses após a emissão da licença;
- d. Em caso de incumprimento por parte do adquirente das condições acessórias de alienação fixadas nas alíneas anteriores, poderá a Câmara Municipal, no prazo de cinco anos após a celebração da escritura, resolver o contrato de compra e venda, nos termos do instituto da "venda a retro".-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 149/2022 – **Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2020** – Liberação da caução – (Registo n.º 9274/2022/04/11).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou liberar a caução prestada relativamente ao contrato n.º 11/2020, que teve como objeto a aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2020, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DFP, de 12 e 13 de abril de 2022, assim como, da DTP, de 12 de abril de 2022, e do DAG, de 13 de abril de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 150/2022 – **Abate de ativos** – (Registo n.º 2689/2022/03/30).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o abate ao património dos bens indicados no processo, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DFP, de 30 de março e 01 de abril de 2022, assim como, da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 08 de abril de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 151/2022 – **Trilhos das Azenhas II** – Aprovação do auto de receção provisória – (Registo n.º 2741/2022/03/31).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de receção provisória da empreitada da obra "Trilhos das Azenhas II", nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 31 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 152/2022 – **Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade** – Aprovação do auto de revisão provisória de preços – (Registo n.º 2923/2022/04/05).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de revisão provisória de preços da empreitada da obra "Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade", nos termos e de acordo com as informações técnicas da

ETM e da DFP, de 05 e 11 de abril de 2022, respetivamente, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 153/2022 – **Construção do Espaço Multifuncional do Rossio** – Aprovação do pedido de prorrogação do prazo – (Registo n.º 7999/2022/03/29).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de prorrogação do prazo da empreitada da obra “Construção do Espaço Multifuncional do Rossio”, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como, o respetivo plano de trabalhos ajustado, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 31 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 154/2022 – **Recuperação do Cine-Teatro de Amarante** – Aprovação do pedido de prorrogação do prazo – (Registo n.º 7859/2022/03/28).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de prorrogação do prazo da empreitada da obra “Recuperação do Cine-Teatro de Amarante”, até 28 de outubro de 2022, bem como, os respetivos planos de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, nos termos e de acordo com a informação técnica da DTP, de 07 de abril de 2022, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 155/2022 – **Construção do elevador público da Rua Cândido dos Reis e acesso vertical (Fase 1)** – Aprovação do pedido de prorrogação do prazo – (Registo n.º 3123/2022/04/07).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de prorrogação do prazo da empreitada da obra “Construção do elevador público da Rua Cândido dos Reis e acesso vertical (Fase 1)”, até 31 de julho de 2022, nos termos e de acordo com a informação técnica da ETM, de 07 de abril de 2022, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 156/2022 – **Beneficiação do Bairro S. Lázaro** – Aprovação do auto de recomeço e do pedido de prorrogação do prazo – (Registo n.º 3384/2022/04/14).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de recomeço e o pedido de prorrogação do prazo da empreitada da obra “Beneficiação do Bairro S. Lázaro”, até 20 de junho de 2022, nos termos e de acordo com a informação técnica da ETM, de 14 de abril de 2022, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 157/2022 – **Beneficiação da EM567 e EM569 (Fase 2) – Troço Torreira (Fregim) / Pidre (Mancelos)** – Aprovação da modificação objetiva do contrato – (Registo n.º 3241/2022/04/11).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a modificação objetiva do contrato da empreitada da obra “ Beneficiação da EM567 e EM569 (Fase 2) – Troço Torreira (Fregim) / Pidre (Mancelos)”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT e do DAG, de 11 e 12 de abril de 2022, respetivamente, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 19 de abril de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, ordenando a sua redução a escrito nos precisos termos em que agora se aprova.-----

----- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS** – Deliberação n.º 158/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: C.S.C.D. – Centro Social Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante – (Registo n.º 7658/2022/03/24).-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do campo de futebol do Complexo Desportivo da Costa Grande, às sextas-feiras, entre as 18:00 e as 19:00 horas, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 08 de abril de 2022, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 159/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo – Proc. n.º 52/2022 URB-EXP.-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído para o evento “Celebração do mês de Maria”, no montante de 22,20€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 08 de abril de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 160/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Lomba – Proc. n.º 56/2022 URB-EXP.-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído para o evento “Comemorações do 25 de Abril”, no montante de 134,33€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 19 de abril de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 161/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – Proc. n.º 57/2022 URB-EXP.-----

----- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído e licenciamento de recinto improvisado para o evento “V Feira da Primavera”, no montante de 262,75€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 19 de abril de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.---

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 09/2022, de 02 de maio de 2022, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara.-----